



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 475/2023**

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

<b>Processo administrativo</b>	Nº 02.7.005/2023-CPL/PMA
<b>Inexigibilidade de Licitação</b>	Nº 005/2023 – PMA
<b>Contratado:</b>	<b>R. F. DA SILVA, CNPJ: 24.505.516/0001-56</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI 8213/91 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 58, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.732 DE 11/12/1998 ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER- PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.
<b>Base Legal:</b>	Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo N° 02.7.005/2023-CPL/PMA**, referente a Inexigibilidade de Licitação N° 005/2023-, para a possível realização da contratação da empresa **R. F. DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 24.505.516/0001-56**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI 8213/91 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 58, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.732 DE 11/12/1998 ASSESSORIA E ENVIO MENSIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER- PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS..** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 21 de março de 2023, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda para a contratação;
- Termo Referência, contendo a Justificativa;
- Proposta da empresa;
- Cotações de Preços e Mapa de cotação de preços;
- Comprovação de Adequação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Prefeito Municipal;
- Termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- Portaria Nº 499/2022 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Termo de Autuação do Processo;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Justificativa da Contratação Direta, Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Consta a Minuta do Contrato;
- Consta Parecer assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

### **CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o presente processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 21 de março de 2023.

*Janaina de Siqueira Santos*  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
*Decreto nº 017/2021*

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
[controleinterno@alenquer.pa.gov.br](mailto:controleinterno@alenquer.pa.gov.br)  
Alenquer - Pará